



**Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora  
Seção Sindical do ANDES-SN**

OF. 003-01-13

Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2013.

De: Paulo César de Souza Ignácio  
Presidente da APESJF-SSIND

Para: Maria das Graças Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IF Sudeste MG

Prezada Professora,

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SN, do qual a Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF-SSIND – é uma Seção Sindical, sempre defendeu a avaliação institucional do trabalho docente como um dos componentes a serem considerados para o desenvolvimento do professor na Carreira. Em várias oportunidades esse princípio já foi defendido e na proposta de Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal, do ANDES-SN, atualizada e consolidada em seu 30º Congresso, ocorrido na cidade de Uberlândia, em fevereiro de 2011, esse princípio foi reafirmado em seu Art. 14:

“O desenvolvimento do professor na Carreira valorizará, de forma equilibrada, o tempo de serviço, a formação continuada e a avaliação do plano de trabalho aprovado na sua unidade acadêmica de lotação.

§ 1º. A avaliação da execução do plano de trabalho do docente será realizada no âmbito institucional, considerando a contextualização social, a condições concretas em que se dá o trabalho e a diversidade das práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento”.

Assim, gostaríamos de registrar que o Sindicato defende a avaliação institucional do professor para fins de desenvolvimento na Carreira. No entanto, nos causou surpresa a proposta de “Critérios específicos para avaliação de desempenho para progressão funcional da carreira de professor de ensino básico, técnico e tecnológico no âmbito do IF Sudeste MG”, ora submetida à Consulta Pública.

Tal proposta apresenta, em sua essência, algo que esse Movimento Docente sempre repudiou de forma veemente, lutando e derrubando propostas como GED/GID, RAD etc, que é o estabelecimento de um sistema de pontuação o qual, ao final, irá penalizar o professor por ações que ultrapassam suas possibilidades de escolha, criando uma espécie de “ranqueamento”, que estimula disputas entre pares e em condições desiguais, ao contrário de promover ações colaborativas e interdisciplinares.



**Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora  
Seção Sindical do ANDES-SN**

É notória a nossa defesa por uma educação pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada o que, em absoluto, quer dizer que defendemos políticas acadêmicas de caráter produtivistas. Sabemos, todos, que quantidade não significa necessariamente qualidade. Que número de projetos, quantidade de aulas, pontos, não indicam necessariamente que um professor é mais ou menos produtivo que outro; ou pior, que mereça obter uma progressão na Carreira enquanto outro não.

Por isso, vimos a sua presença, em nome da diretoria da APES-SSIND, solicitar que retire essa proposta da Consulta Pública a que está submetida, descartando-a. Em seu lugar, sugerimos que se continue a adotar os procedimentos institucionais utilizados até então e que, em nada infringem as normas em vigor (Decreto nº 7.806/2012 e Portaria MEC nº 18/2013), assim como as que passarão a vigorar a partir da Lei nº 12.772/2012. Destacamos que tais procedimentos levam em consideração todas as atribuições inerentes ao cargo de professor previstas nas normas legais, com exceção apenas da avaliação didática a ser levada a efeito com a participação discente e para a qual admite-se a utilização do anexo 2 da referida proposta de critérios para avaliação de desempenho docente, desconsiderando a pontuação prevista ao final.

Ao mesmo tempo, solicitamos que nos seja concedida uma audiência com essa CPPD, em caráter de urgência, para que possamos expor e argumentar no sentido do que estamos propondo aqui.

Certos de sua compreensão e apoio, despedimo-nos e renovamos nossas cordiais saudações sindicais.

**Prof. Paulo César de Souza Ignácio  
Presidente da APESJF-SSIND**